



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA-PI**  
**COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Av. Miguel Rosa, 3190 - Bairro Centro - Sul, Teresina/PI, CEP 64001-490  
Telefone:

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Piauí – SIA/PI foi instituída pela Lei nº 8.369, de 30 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 7.884, de 9 de dezembro de 2022, passando a integrar a estrutura administrativa estadual com a atribuição de formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à inteligência artificial, economia digital, ciência, tecnologia e inovação.

No desempenho de suas competências, a SIA/PI executa ações estratégicas que demandam deslocamentos institucionais frequentes em todo o território estadual, incluindo articulações com órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e pesquisa, setor produtivo e sociedade civil, além do acompanhamento de projetos, visitas técnicas e agendas administrativas.

Nesse contexto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23/2023, com vistas à contratação de 02 (dois) veículos do Lote 13, tipo picape média 4x4. A medida visa assegurar suporte logístico adequado tanto às atividades administrativas cotidianas da Secretaria quanto às viagens técnicas realizadas no âmbito dos programas **CapacitalA** e **Autonomia Digital**, voltados à capacitação de servidores públicos e da população em diversos municípios.

Além disso, a Secretaria promove e participa de eventos institucionais, seminários, oficinas, capacitações, encontros técnicos e agendas estratégicas relacionadas à transformação digital e à inovação, os quais exigem transporte de equipes, equipamentos e materiais de apoio. Tais compromissos reforçam a necessidade de veículos com capacidade operacional compatível com deslocamentos urbanos e intermunicipais, inclusive em regiões com condições viárias diversificadas.

Ressalte-se que a adesão na condição de órgão não participante justifica-se pelo fato de a SIA-PI ter sido instituída pela Lei nº 8.369 em 30/04/2024, data posterior à fase de planejamento do Pregão SEAD 23/2023, restando impossibilitada a participação tempestiva no certame originário.

A escolha do modelo picape 4x4 justifica-se por sua robustez, maior capacidade de carga e desempenho em diferentes condições viárias, inclusive em trechos com pavimentação irregular ou não pavimentados, comuns em deslocamentos intermunicipais. Ademais, o modelo possibilita o transporte seguro de equipamentos tecnológicos, materiais didáticos e estruturas de apoio utilizadas nas ações formativas e eventos promovidos pela Secretaria, garantindo eficiência operacional, segurança e continuidade das políticas públicas executadas.

A adesão à Ata vigente observa as disposições legais aplicáveis, assegurando

economicidade, padronização e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, apresenta-se a presente justificativa para a contratação dos referidos veículos, evidenciando sua necessidade e plena consonância com as atribuições institucionais da SIA/PI.

Teresina-PI, 19/02/2026.

*(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GILBERTO BARROS NUNES - Matr.0422336-5, Gerente de Apoio Técnico**, em 26/02/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022508599** e o código CRC **B17D12EF**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00349.000083/2026-43

SEI nº 0022508599